



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**DECRETO Nº 152/2010**

Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,**  
 no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.551, de 21 de maio de 2009;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto no corrente exercício financeiro do Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros - FUNREBOM, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 97.849,04 (noventa e sete mil, oitocentos e quarenta e nove reais e quatro centavos), destinados à Inclusão de novas fontes de recursos não utilizados no exercício anterior, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

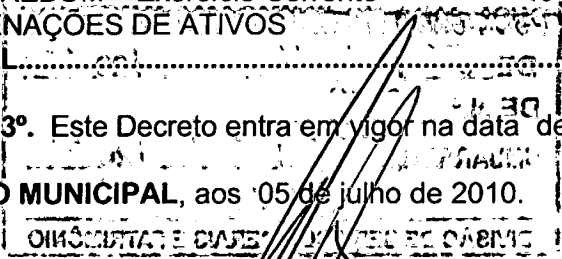
8000	- FUNDO MUNICIPAL REEQ. CORPO BOMBEIROS	
8001	- FUNDO MUNICIPAL REEQ. CORPO BOMBEIROS	
8001.0618200272.094	Manutenção da Corporação de Bombeiros	
	- FONTE DE RECURSOS 06515	
14731/4.4.90.51.00	- Obras e Instalações	97.474,63
	- FONTE DE RECURSOS 06501	
14732/4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente	374,41
	<b>TOTAL</b> .....	<b>97.849,04</b>

**Art. 2º.** Como recurso para a abertura do crédito autorizado pelo art. 1º, será utilizado o Superávit Financeiro (saldo das disponibilidades financeiras líquidas), das fontes de recursos sem comprometimento, apuradas em 31 de dezembro de 2009, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

<b>FONTES DE</b>	<b>COM SUPERÁVIT FINANCEIRO</b>	
<b>2009</b>		
02515	- FUNREBOM - Exercício Corrente	97.474,63
01501	- ALIENAÇÕES DE ATIVOS	374,41
	<b>TOTAL</b> .....	<b>97.849,04</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 05 de julho de 2010.



**MOACIR SILVA**  
 Prefeito Municipal

  
**ARMANDO CORDTS FILHO**  
 Secretário de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO.  
DE: 06. Julho / 20 10  
DE N.º 8949  
UMUARAMA, 06.07.2010  
8949  
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO